



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt Proc 0056

SETIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0056/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Diretor **Sr. Marcelo Wais**, portador do CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0056/2013 - Pregão Presencial nº 0038/2013 e pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Licitatório 0056/2013 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/04/2017, vigorando até 05/04/2018, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor da renovação da apólice de 44 veículos segurados, mantendo os mesmos capitais segurados, franquias, coberturas e veículos constantes na apólice 0042997, permanecerá em **R\$ 24.662,58 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** conforme proposta pela seguradora e Parecer Jurídico em anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: